



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964
e-mail – administracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1.189, de 02 de dezembro de 2014.

EMENTA: Denomina “Abílio Pinto Fraga”, Travessa que se inicia na Rua Hermínio Valis, próximo a residência da Senhora Rosiana Scardua no município de Marilândia/ES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Denomina “Abílio Pinto Fraga”, Travessa que se inicia na Rua Hermínio Valis, próximo a residência da Senhora Rosiana Scardua no município de Marilândia/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 02 de dezembro de 2014.

Tarcisio Arivabene
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 02/12/2014.

Data de Publicação